

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.419.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.765, de 23 de dezembro de 2003, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Segurança (SMSG) e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAPE), crédito Suplementar na importância de R\$ 2.419.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMSP	GS	12.01.04.122.0007.2.0026	3390.39.00	7.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0007.2.0027	3390.39.00	204.000,00
SMO	DDUD	13.03.04.122.0007.2.0031	3390.39.00	59.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0033	3390.30.00	300.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0033	4490.51.00	1.680.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0033	4490.51.02	50.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0039	3390.30.03	80.000,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0030.2.0050	3390.30.00	5.000,00
SEMAPE	GS	19.01.04.122.0007.2.0051	3390.30.00	34.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
PGM	GPG	06.01.04.062.0007.2.0009	4490.52.00	30.000,00
SMF	GS	09.01.04.123.0007.2.0012	3390.92.00	300.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0007.2.0026	4490.52.00	7.000,00
SMSP	DVEP	12.03.04.122.0007.2.0028	3390.39.00	200.000,00
SMO	GS	13.01.04.122.0007.2.0029	4490.52.00	35.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0058.1.0019	3390.39.00	10.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0058.1.0019	4490.51.00	10.000,00
SMO	DLU	13.02.15.451.0060.1.0020	3390.39.00	45.000,00
SMO	DLU	13.02.15.451.0060.1.0020	4490.51.02	50.000,00
SMO	DDUD	13.03.04.122.0060.2.0032	3390.39.00	39.000,00
SMO	DDUD	13.03.04.122.0060.2.0032	4490.52.00	20.000,00
SMO	DDUD	13.03.04.122.0060.2.0032	4490.61.00	20.000,00
SMO	DDUD	13.03.17.512.0076.1.0023	4490.51.00	50.000,00
SMO	DDUD	13.03.17.512.0076.2.0034	3390.30.00	100.000,00
SMO	DDUD	13.03.17.512.0076.2.0034	3390.39.00	170.000,00

 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SMO	DPBJ	13.04.15.452.0060.1.0024	3390.39.00	200.000,00
SMO	DPBJ	13.04.15.452.0060.1.0024	4490.51.00	80.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0039	3390.36.03	80.000,00
SMSG	CPE	18.02.06.181.0030.1.0059	4490.52.00	5.000,00
SEMAPE	GS	19.01.04.122.0007.2.0051	3390.39.00	4.000,00
SEMAPE	GS	19.01.18.541.0077.1.0062	3390.39.00	10.000,00
SEMAPE	GS	19.01.18.541.0077.1.0062	4490.51.00	10.000,00
SEMAPE	GS	19.01.18.541.0077.1.0063	3390.30.00	10.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3190.92.00	300.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.36.00	204.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.71.00	250.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	4490.91.00	150.000,00
SMH	DH	21.02.16.482.0057.1.0066	4490.51.00	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 23 de Junho de 2.004.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal